



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

REQUERIMENTO – CONSULTA PRÉVIA PARA LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS (Conforme Procedimento Administrativo estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 47/2016)

REQUERENTE: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____ CEL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____
EMAIL: _____
FINALIDADE: _____
Obs.: _____

Alexânia - Go, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente:

O Procedimento Administrativo em consonância com o Art. 140, da Lei Complementar nº 893/2006, terá continuidade, com a solicitação, formulada junto à Prefeitura, de Consulta Prévia, que será feita pelo proprietário do imóvel, ou procurador legalmente constituído, mediante requerimento juntado ao processo original em que a SMOP fez emitir a respectiva Certidão de Uso do Solo, acompanhado dos seguintes documentos:

*OBS 01: Documentos já existentes no Processo original de Uso do Solo, que estiverem dentro de suas respectivas validades, não precisam ser novamente juntados.

Documentação Necessária

- 1-Requerimento Padrão – Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP)
- 2-Cópia Autenticada da Procuração (Em caso de Procurador)
- 3-Certidão Atualizada do Cartório de Registro de Imóveis – Validade 90 dias
- 4-Cópia de Documentos Pessoais do(s) Proprietário(s)
- 5-Em caso de Empresa, anexar cópia do contrato social, alterações contratuais e documentos pessoais dos sócios.
- 6-Planta Topográfica do imóvel, acompanhada da ART, contendo:
 - a) descrição do uso predominante a que se destinará o loteamento da gleba, da qual constem a denominação, área, limites e situação, bem como número de lotes estimados e suas dimensões aproximadas;
 - b) localização exata das áreas alagadiças, dos cursos d'água e nascentes existentes no imóvel ou mais próximos a ele;
 - c) planta planialtimétrica com curvas de nível de 1 (um) em 1 (um) metro, amarradas a um sistema de coordenadas referidas ao sistema cartográfico local ou na inexistência deste, amarradas a marcos físicos irremovíveis, com indicação do Norte Magnético e do Norte Verdadeiro;
 - d) indicações de bosques, monumentos naturais e artificiais e árvore de porte existente no terreno e tipos de vegetação;
 - e) indicação das construções existentes, linhas de transmissão de energia, adutoras, obras, instalações e serviços de utilidade pública existentes no local;
 - f) indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, localização das vias de circulação, das áreas livres, e dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

- com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
- g) indicação da área total, da área loteada, das áreas das vias de circulação, da área reservada para uso público e da proporção dos diferentes tipos de lote.
- h) as ruas ou estradas existentes ou em projeto, que compõem os sistemas viários urbanos e do Município, relacionadas com o loteamento em questão;
- i) a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;
- j) as faixas para escoamento de águas pluviais e as faixas não edificantes.

7 - Cópia da Licença Ambiental Prévia

8 - Comprovante de recolhimento da Taxa relativa à Análise dos Projetos de Parcelamento do Solo, constantes da legislação municipal pertinente

9 - Atestados de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO ou de documentos equivalentes que estabeleçam claramente a disponibilidade de oferta dos serviços de água, esgoto e energia ou a solução alternativa. Especificamente na ZREITA, tendo em vista que a Concessionária de Distribuição de Água e Esgoto – SANEAGO, não oferta este tipo de serviço em referido zoneamento, a Análise da Viabilidade Técnica Operacional poderá ser submetida de imediato a SEMMARH

*OBS 02: A SMOP emitirá a Consulta Prévia com as diretrizes urbanísticas para a área, que terá vigência durante o prazo máximo de 02 (dois) anos. O prazo de validade das diretrizes estabelecido na Consulta Prévia não afasta a possibilidade de alteração das mesmas pela Prefeitura Municipal se, no decorrer da sua validade, e, caso não tenha sido aprovado e nem iniciada a execução do parcelamento, sobrevier legislação nova que, necessariamente, imponha alteração nas condições fixadas no projeto apresentado, conforme estabelece o art. 144 da Lei Complementar nº 893/2006.

Para Uso do Setor de Protocolo:

Número do Processo original de Uso do Solo, onde deverão ser juntados os documentos da Consulta Prévia: _____	Carimbo e Assinatura do Recebedor
Data: ____/____/____	